PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade"
Nº. 158. Em, 23/06/74.

L E I Nº 09/74

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a concorrer com a importância de Cr$ 20.000,00, para as obras de conclusão dos Laboratórios de Química, Física, Biologia e Ciências do Colégio Estadual Nilo Cairo, desta cidade.

REVOGADA PL decurso de Exerc. 1977
EM 31 / 12 / 1
VISTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção na importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Colégio Estadual Nilo Cairo, desta cidade, destinada às obras de conclusão dos laboratórios de Química, Física, Biologia e Ciências, anexos ao Estabelecimento.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir o necessário crédito adicional especial na conformidade do disposto no item III, § 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 de junho de 1974.

AS.) LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

AS.) REINALDO DE FRANÇA
Diretor Administrativo

cópia fiél
mlcv.rec.

PROCESSO 020
PROJETO DE LEI 09/74